



INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS
Rua Bernardo de Sousa Campos, nº 42 - Bairro Ponte Preta - CEP 13041-390 - Campinas - SP

TERMO ADITIVO

Campinas, 06 de dezembro de 2019.

TERMO ADITIVO Nº 003/2019

AO CONTRATO Nº 035/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

PROCESSO SEI IMA Nº 2016.00000564-17

RC Nº 00408/2019

Finalidade: Prorrogação de vigência contratual.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA, com sede na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Praça Dom Barreto, Bairro Ponte Preta, CEP: 13041-390, município de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 48.197.859/0001-69 neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, de um lado, e, de outro, a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A**, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP - CEP: 04571-936, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62, inscrição estadual nº 108.383.949.112 e inscrição municipal nº 2.871.449-0, neste ato representada na forma do seu contrato social, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** as cláusulas sétima e décima nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de prestação do serviço STFC nas modalidades local e longa distância, com abrangência nacional e internacional com fornecimento e instalação do PABX em regime de comodato.

CLÁUSULA SÉTIMA

DO VALOR CONTRATUAL

7.1. As quantidades e os valores dos itens contratados seguem abaixo:

| Lote | Item | SERVIÇOS | Qtde. Estimada Mensal | Valor Unitário | Valor Mensal | Valor Total para 12 meses |
|------|------|--|-----------------------|----------------|--------------|---------------------------|
| 1 | 3 | FIXO/FIXO – LOCAIS (MINUTOS) | 50.000 | 0,05 | 2.500,00 | 30.000,00 |
| | 4 | LONGA DISTÂNCIA INTRA - ESTADUAL(FIXO/FIXO): (MINUTOS) | 5.000 | 0,14 | 700,00 | 8.400,00 |

| | | | | | |
|---|--|--------|------|----------|-----------|
| 5 | LONGA DISTÂNCIA INTERESTADUAL(FIXO/FIXO): (MINUTOS) | 1.000 | 0,14 | 140,00 | 1.680,00 |
| 6 | LONGA DISTÂNCIA INTERNACIONAL (FIXO/FIXO): (MINUTOS) | 100 | 5,66 | 566,00 | 6.792,00 |
| 7 | VC1 - (MINUTOS) | 15.000 | 0,50 | 7.500,00 | 90.000,00 |
| 8 | VC2 - (MINUTOS) | 2.000 | 0,55 | 1.100,00 | 13.200,00 |
| 9 | VC3 - (MINUTOS) | 500 | 0,55 | 275,00 | 3.300,00 |

7.2. Ficará mantido o valor global de **R\$ 153.372,00** (cento e cinquenta e três mil e trezentos e setenta e dois reais), para o novo período de vigência contratual.

7.3. Estão inclusos no preço todas as despesas administrativas, mão de obra, tributos, taxas, impostos, outras despesas e demais encargos e tudo que possa contribuir para a formação do custo da prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA

VIGÊNCIA

10.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de dezembro de 2019.

E por estarem de acordo com as estipulações acima, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas e ratificam as demais cláusulas e condições do contrato original que não sofreram alterações pelo presente instrumento.

Campinas, de de 2019.

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A – IMA

TELEFONICA BRASIL S/A

Alexandre Barreto da Gama Freitas**Fábio Marques de Souza Levorin**

Gerente Sênior

Gerente

TESTEMUNHAS:

Nome: Lucival Braz Rodrigues Rocha Nome: André Fernando Machado

RG: 32.541.915-2

RG: 20.116.176-X



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Barreto da Gama Freitas, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 14:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO MARQUES DE SOUZA LEVORIN, Usuário Externo**, em 16/12/2019, às 15:18, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE FERNANDO MACHADO, Usuário Externo**, em 17/12/2019, às 09:16, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIVAL BRAZ RODRIGUES ROCHA, Engenheiro(a) de Telecomunicações PI**, em 17/12/2019, às 09:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS FERREIRA, Gerente de Suprimentos**, em 17/12/2019, às 09:50, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE BALLARINO DE OLIVEIRA, Gerente de Eng^a de Telecomunicações**, em 17/12/2019, às 10:02, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO ARMANDO GOMIDE GUERREIRO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 17/12/2019, às 11:14, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO EDUARDO MONTEIRO DE CARVALHO GARNERO, Diretor(a) Presidente**, em 17/12/2019, às 15:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **2041108** e o código CRC **D42859B6**.